

**DECRETO Nº 1576 DE 22 DE JULHO DE 2024.**

*"Anulação de resto a pagar não processado do Município de Itapagipe/MG, devido a Rescisão Unilateral de Contrato."*

O Prefeito Municipal de Itapagipe/MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapagipe/MG e demais disposições constitucionais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que, de acordo com a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços do Município,

**CONSIDERANDO** a existência de dívidas passivas não processadas,

**CONSIDERANDO** a existência de nota de empenho não liquidada e Decisão de Rescisão Unilateral de Contrato.

**DECRETA:**

**Art. 1º** -Fica cancelada a Nota de Empenho 8522 de 15/08/2023- Dispensa 49/2023- Reforma de Unidade de Raio-x, devido a Rescisão unilateral, uma vez que a Administração adquiriu um imóvel novo para instalação do Raio-X e foi mudada a destinação do prédio a ser reformado.

<b>RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO DA PREFEITURA</b>			
<b>ANUENIO</b>	<b>EMPENHO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
2023	8522	Rodofo Costa Agreli Ltda	12.511,58
<b>Total</b>			<b>12.511,58</b>

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 22 de Julho de 2024.

**Ricardo Garcia da Silva**  
**Prefeito**